



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE BARUERÍ
ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 57 DE 2 DE dezembro DE 1963

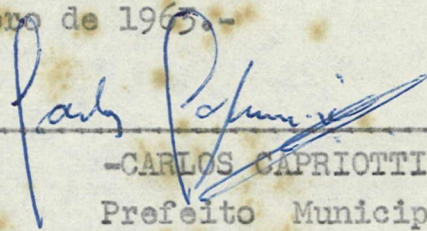
A Camara Municipal de Barueri, DECRETA:-

Artigo 1º)- Fica aberto um crédito especial na valor de Cr.
500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros), a fim de complementar a verba já existente para pagamento do abono concedido pela Lei nº 30/63 de 5 de julho de 1963, referente ao décimo terceiro mês.

Artigo 2º)- Para ocorrer às despesas decorrentes da presente Lei fica o poder Executivo autorizado a realizar as operações de crédito necessárias.

Artigo 3º)- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Barueri, 2 de dezembro de 1963.-


-CARLOS CAPRIOTTI-
Prefeito Municipal

APROVADO EM 1ª DISC.

APROVADO EM 2ª DISC.

Ao sr. Prefeito Municipal para
promulgar a presente Lei
Em _____ de _____ de 19____

Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE BARUERÍ

PROJETO DE LEI Nº 57/63 DE 2 DE DEZEMBRO DE 1.963.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARUERI DECRETA:-

- ARTIGO 1º)- Fica aberto um crédito especial no valor de Cr\$ 500.000, (quinhentos mil cruzeiros) a fim de complementar a verba já existente para pagamento do Abono concedido pela Lei Nº 30/63 de 5 de julho de 1.963, referente ao décimo terceiro mês.
- ARTIGO 2º)- Para ocorrer as despesas decorrentes da presente Lei fica o Poder Executivo autorizado a realizar as operações de crédito necessárias.
- ARTIGO 3º)- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Barueri, 2 de dezembro de 1.963.

ANTÔNIO ARLINDO NASTULEVITIE
PRESIDENTE

APROVADO EM 1.ª DISC.

APROVADO EM 2.ª DISC.

Ao sr. Prefeito Municipal para
promulgar dentro do prazo legal.
Em _____ de 19____
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE BARUERÍ

PROJETO DE LEI Nº 57/63 DE 2 DE DEZEMBRO DE 1.963.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARUERI DECRETA:-

ARTIGO 1º)- Fica aberto um crédito especial no valor de Cr\$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros) a fim de complementar a verba já existente para pagamento do Abono concedido pela Lei Nº 30/63 de 5 de julho de 1.963, referente ao décimo terceiro mês.

ARTIGO 2º)- Para ocorrer as despesas decorrentes da presente Lei fica o Poder Executivo autorizado a realizar as operações de crédito necessárias.

ARTIGO 3º)- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Barueri, 2 de dezembro de 1.963.

ANTÔNIO ARLINDO NASTULEVITIE
PRESIDENTE

APROVADO EM 1.a DISC.

APROVADO EM 2.a DISC.

Ao sr. Prefeito Municipal para
promulgar dentro do prazo legal.
Em _____ de _____ de 1963.
Presidente